



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 101/2025-ULic Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 29/2025 –
PGEA N.º 00686.000.054/2025 –
Esclarecimento 01 – Objeto: Aquisição de
servidores de rede, licenças de uso e
serviços de garantia e instalação,
conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e
seus Anexos, conforme especificações
constantes do Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, Marília Barros, representante da empresa Kinix, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente, através de email enviado a licitações@mprs.mp.br, acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025 PGEA N.º 00686.000.054/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL - PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE ME/EPP - REGIME JURÍDICO LEI FEDERAL N.º 14.133/2021- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Objeto: Aquisição de servidores de rede, licenças de uso e serviços de garantia e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexo.

Caso nossa empresa não atender todos os itens, poderemos participar por itens separados?

Ex: Caso não atendemos aquisição de servidores de rede, mas atendemos licenças de uso e serviços, podemos apresentar valores separados?

É necessário a apresentar a documentação durante a participação ?

Em atenção ao questionamento interposto, a Unidade de Licitações consultou a área requisitante, que se manifestou dizendo que a contratação será do conjunto de itens.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Uma leitura atenta e completa do edital é imprescindível para o correto entendimento das normas pelo licitante, pois vejamos:

No preâmbulo do edital consta que o critério de julgamento da proposta é o menor preço global e o objeto inclui três subitens: a aquisição de servidores de rede, licenças de uso e serviços de garantia e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

No item 9.1 do edital há indicação sobre o menor preço global.

9.1. *No julgamento da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 33 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as exigências previstas neste Edital e seus anexos.*

9.1.1. *A escolha desse critério encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, considerando tratar-se de critério objetivo, adequado e suficiente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.*

Deste modo, será desclassificada a proposta que não esteja formulada de acordo com o edital e seus anexos:

7.3. *Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.*

(...)

8.4. *O Pregoeiro verificará a conformidade da proposta, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as licitantes cujas ofertas não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada **no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.***

Já no anexo I, termo de referência, no item 2.4, estão relacionados os bens e serviços que compõem a solução, dentre eles:

- 2.4.1. Servidores de rede – item 1;
- 2.4.2. Serviços de instalação – item 2;
- 2.4.3. Licença de uso para Windows Server 2025 Standard SKU- EP2-25182 – item 3.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Em suma, quanto ao parcelamento do objeto, que foi o questionamento da empresa, informamos que no item 3.4 do anexo I do edital há a justificativa para o agrupamento dos itens, neste sentido:

Considerando que a entrega dos 2 equipamentos Servidores deverá ser feita juntamente com o registro da garantia junto ao fabricante e os mesmos só serão recebidos definitivamente após a instalação, inclusive do item 3 (Licença de uso para Windows Server 2025 Standard SKU EP2-25182) o parcelamento do objeto provocaria prejuízos à Instituição, visto poder ocorrer descompasso entre as dos equipamentos e garantia, do Windows Server e a execução da instalação, que se fosse executada por outro Licitante, poderia, também, provocar prejuízos na execução da garantia.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a efetiva participação das empresas no certame, garantindo-se a mais ampla competitividade e o princípio da isonomia, dentro da necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça do RS, será exigido o cumprimento das condições para elaboração e apresentação da proposta de preços, e dos documentos exigidos para a fase de habilitação.

Quanto ao segundo questionamento, informamos que os documentos que serão exigidos no momento da licitação são os relacionados nos itens 6.4.1 do edital, para a fase de proposta e os documentos dos itens 10.3. para a fase de habilitação.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Barrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.